



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 18 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 1331

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Resolução CMDCA 002/2019** - Dispõe sobre férias de Conselheira Tutelar, Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para provimento de vaga relativas a férias, e dá outras providencias.
- **Edital Municipal nº 01/2019** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São José do Jacuípe - Estado da Bahia

RESOLUÇÃO CMDCA 002/2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA PROVIMENTO DE VAGA
RELATIVAS A FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Jacuípe, BA, no uso de suas atribuições, atribuídas pela Lei Municipal 215/2005 com as alterações da Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015:

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os artigos. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 139, de 17 de março de 2010 dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal 312 de 01 de junho de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 400 de 2017 que altera a Lei 312 de 2015 que dispõe sobre Política Municipal de atendimento dos direitos das crianças e do adolescente.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 215/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 312 de 01 de junho de 2015 no seu art. 9º que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jose do Jacuípe/Ba.

CONSIDERANDO: Resolução Municipal nº 003/2015 de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 475 de 27 de maio de 2015 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Poder Público que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO: A ata nº 061 da reunião realizada no dia 09 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO: Resolução CMDCA nº 001/2019, que dispõe sobre o Cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares do município de São Jose do Jacuípe, exercício 2019.

CONSIDERANDO: que a terceira suplente Conselheira Tutelar: **JACIARA GOMES FIGUEIREDO DA CRUZ**, já se encontra ocupando de Conselheira Tutelar Suplente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a partir de 14/02/2019 a 16/03/2019 Conselheira Tutelar **Maurina Santos de Oliveira** nos termos do **Inciso XIX do Art. 10 da Lei 400** de 30 de maio de 2017.



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São José do Jacuípe - Estado da Bahia

Art. 2º- Convocar a terceira suplente Conselheira Tutelar: **JACIARA GOMES FIGUEIREDO DA CRUZ** para provimento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 14/02/2019 a 16/03/2019.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe, BA, 15 de Fevereiro de 2019.

DARLENE MACIEL DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



EDITAL MUNICIPAL Nº 01/2019

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

§ 1º. – A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 14h:00.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado no § 4º do artigo 9º da (LRF).

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2019.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal